

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO:

07/05/2026

TÍTULO

Aquisição de Veículo Utilitário.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CNPJ: 05.475.103/0001-21

Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4001

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-0773

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

atendimentopadem@governo.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Castellar Modesto Guimarães Neto

CPF: xxx.350.246-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Secretario De Estado de Governo

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx2

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE ARACUAI

CNPJ: 17.963.083/0001-17

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 26

Bairro: CENTRO

Cidade: ARACUAI

UF: MG

CEP: 39.600-114

Telefone: (33) 3731-1570

E-mail institucional:

CONVENIOS@ARACUAI.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.655.946-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: SSP/MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal:

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Araçuaí/MG, visando o fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, monitoramento, apoio logístico e execução de atividades institucionais relacionadas à gestão ambiental no território municipal.

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO: 07/05/2026

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

A presente transferência especial tem por finalidade dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de melhores condições estruturais e operacionais, por meio da aquisição de veículo utilitário adequado, possibilitando maior eficiência, agilidade e alcance nas ações de fiscalização, acompanhamento de áreas rurais e urbanas, atendimento a demandas ambientais, desenvolvimento de projetos de preservação e educação ambiental, contribuindo para a melhoria da gestão ambiental e da qualidade de vida da população.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

O Município de Araçuaí possui extensa área territorial, com significativa presença de zonas rurais e áreas ambientalmente sensíveis, o que demanda constante atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em atividades de fiscalização, monitoramento e orientação ambiental. Atualmente, a estrutura logística disponível mostra-se insuficiente para atender de forma eficaz às demandas existentes, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes técnicas para localidades de difícil acesso. A ausência ou limitação de veículo adequado compromete a execução de ações essenciais, como vistorias ambientais, combate a práticas irregulares, acompanhamento de projetos ambientais e atendimento a denúncias. A aquisição de veículo utilitário se justifica pela necessidade de garantir mobilidade, segurança e eficiência às equipes técnicas, permitindo ampliar a cobertura das ações ambientais, reduzir o tempo de resposta às demandas e fortalecer a atuação institucional do órgão ambiental municipal. Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente quanto à eficiência e ao interesse público, contribuindo diretamente para a preservação dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e o cumprimento das políticas ambientais no âmbito municipal.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
LELECO PIMENTEL	R1821 - 520/2026	200120	R\$ 130.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Veículo Utilitário

6.1 - VALOR

Concedente	Dotação Complementar
R\$ 130.000,00	R\$ 0,00

8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO:

07/05/2026

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição:

População

9.2 - Quantidade:

32000

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

360 / dias.

10.1 - Data prevista para início:

30/05/2026

10.2 - Data prevista para término:

24/05/2027

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

Rua Dom Serafim

1086

SANTA TEREZA

39.606-208

ARACUAI

Secretaria
Municipal de Meio
Ambiente

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 9175-0232

convenios@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

Alba Souza Santos

xxxxxxx

(33) 3731-4160

meioambiente@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 3731-8525

convenios@aracuai.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Utilitário

ETAPA(S)

Duração
(Dias Corridos)

1.1.1 - Planejamento e abertura do processo

60

1.1.2 - Processo Licitatório

90

1.1.3 - Aquisição do Veículo

120

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO:

07/05/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.

1.1.4 - Implementação e Início das Atividades

90

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Material	un	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.4 / 1.1.3	Não
TOTAL:						R\$ 130.000,00		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 130.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 130.000,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 130.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1491 04 122 119 2045 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 130.000,00

2 - Natureza Continuada:

Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios:

-

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO: 07/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável **2 - Responsável:** CARMEN DENISE DE OLIVEIRA BITARAES
3 - Setor Análise: Setor de Convênios **4 - Data:** 12/05/2026

PARECER TÉCNICO Análise de Plano de Trabalho – Transferência Especial Emenda Parlamentar Impositiva – Exercício 2026 1. Relatório Trata-se da análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município em questão, referente à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, vinculada à unidade orçamentária e ação orçamentária desta SEGOV. A presente manifestação é emitida no âmbito da Diretoria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, com a finalidade de proceder à análise técnico-formal do Plano de Trabalho submetido pelo ente municipal beneficiário, à luz do regramento constitucional, legal, e regulamentar e aplicável às transferências especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas. O exame tem por objeto a verificação da regularidade formal do documento, da aderência do objeto proposto à indicação parlamentar e à respectiva ação orçamentária, bem como do atendimento aos requisitos mínimos de transparência, rastreabilidade e conformidade exigidos para a regular tramitação do plano de trabalho. 2. Fundamentação As emendas parlamentares impositivas estaduais encontram fundamento nos arts. 159, 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, que disciplinam a execução obrigatória das programações orçamentárias delas decorrentes, observados os limites, condições e balizas constitucionais aplicáveis. No plano infraconstitucional, a matéria é regida, no que couber, pela Lei nº 25.440/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO), pela Lei Orçamentária Anual (LOA) correspondente, pela Resolução SEGOV nº 06/2026 e pela Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, a qual estabeleceu normas destinadas a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais. Nos termos da referida Instrução Normativa, o Estado e os Municípios devem assegurar a ampla divulgação das informações relacionadas às emendas parlamentares, inclusive mediante a disponibilização prévia do Plano de Trabalho elaborado pelo beneficiário, contendo, no mínimo, a descrição do objeto a ser executado, a finalidade, as metas, a estimativa dos recursos financeiros necessários, a classificação orçamentária da despesa e a previsão de prazo e cronograma de execução. No âmbito específico da modalidade Transferência Especial, o TCE-MG, ao apreciar a matéria no Processo nº 1.114.808, assentou que a atuação administrativa do Poder Executivo estadual, na etapa de análise do Plano de Trabalho, deve possuir natureza predominantemente formal-conformativa, centrando-se na completude do documento, na aderência à finalidade e ao objeto da indicação parlamentar e no atendimento aos requisitos mínimos definidos na regulamentação vigente. Tal compreensão é coerente com a própria natureza jurídica da Transferência Especial, que não se submete, em sua essência, ao mesmo regime de formalização e controle prévio típico dos convênios e instrumentos congêneres, sem prejuízo, contudo, da estrita observância dos deveres de legalidade, motivação, transparência, rastreabilidade, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Assim, a análise a cargo desta Diretoria técnica não se confunde com aprovação de projeto executivo, validação prévia de solução de engenharia, chancela de orçamento analítico, reconhecimento de regularidade dominial, atestado de viabilidade licitatória, aprovação de futura contratação ou certificação antecipada da regularidade integral da execução. Trata-se de juízo técnico-administrativo restrito à verificação da conformidade formal do Plano de Trabalho, da suficiência mínima das informações prestadas e da compatibilidade do objeto com a programação orçamentária e com a finalidade pública indicada. 3. Check list de análise A análise técnico-formal do Plano de Trabalho observa, entre outros, os seguintes aspectos de verificação: Item Aspecto de verificação 1 Vinculação entre a finalidade informada pelo beneficiário e o objeto indicado na emenda parlamentar, bem como sua compatibilidade com a ação orçamentária correspondente. (X) Sim () Não 2 Descrição do objeto com grau mínimo de especificidade, apta a permitir a identificação do que se pretende executar e a rastreabilidade da despesa. (X) Sim () Não 3 Indicação de metas relacionadas ao objeto, com possibilidade de mensuração ou aferição do resultado esperado. (X) Sim () Não 4 Indicação do prazo de execução do Plano de Trabalho, observados os limites estabelecidos na regulamentação aplicável. (X) Sim () Não 5 Compatibilidade do objeto com as competências administrativas do ente beneficiário e com a política pública correspondente. (X) Sim () Não 6 Ausência de incompatibilidades formais ostensivas com vedações constitucionais, legais ou regulamentares aplicáveis à modalidade. (X) Sim () Não 7 Existência de informações mínimas aptas a subsidiar o controle administrativo e a futura prestação de contas pelo ente beneficiário. (X) Sim () Não 4. Análise Técnica Examinado o Plano de Trabalho apresentado pelo Município, verifica-se, preliminarmente, que a emenda parlamentar em questão encontra-se vinculada à Proposta de Plano de Trabalho nº 3004/2026, cadastrada no SIGCON-Sáida, a qual foi recebida por este órgão para análise, do que resultou a formalização do correspondente Plano de Trabalho nº 1854/2026, no âmbito do fluxo de operacionalização das emendas parlamentares impositivas do exercício de 2026, com vistas à formalização da respectiva Transferência Especial. No que se refere à conformidade formal, observa-se que o Plano de Trabalho contém os elementos mínimos exigidos para a modalidade, contemplando a descrição do objeto, a finalidade pretendida, as metas, a estimativa dos recursos necessários à execução, a classificação da despesa e a previsão de prazo para conclusão do objeto, acompanhada do respectivo cronograma de execução, em consonância com o conteúdo mínimo exigido pela regulamentação aplicável. Ainda, verifica-se, em análise técnico-formal, que o objeto proposto no presente Plano de Trabalho guarda aderência com os objetivos da respectiva ação orçamentária à qual se vincula, na medida em que se insere no campo material de

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO:

07/05/2026

atuação da política pública por ela contemplada e se mostra compatível com a finalidade pública informada pelo beneficiário. Nessa perspectiva, observa-se correspondência entre a destinação pretendida para os recursos e o escopo programático da ação orçamentária, evidenciando pertinência temática e funcional suficiente para sua tramitação, sem prejuízo da responsabilidade do ente beneficiário pela adequada execução do objeto, observadas as normas aplicáveis e os limites da programação aprovada. No tocante à aderência material, procedeu-se à verificação da correspondência entre o objeto descrito no Plano de Trabalho e a indicação parlamentar constante da programação aprovada, bem como de sua compatibilidade com a ação orçamentária a que se vincula, limitando-se esta análise à verificação de pertinência objetiva entre a destinação parlamentar, a finalidade pública declarada e o conteúdo material apresentado. Também foi examinada a suficiência descritiva do objeto, de modo a aferir se a formulação adotada permite a compreensão adequada do que se pretende executar com os recursos indicados, sendo imprescindível que o objeto apresente grau mínimo de precisão e individualização, apto a viabilizar a rastreabilidade da despesa e o controle administrativo. Quanto às metas e ao cronograma, a análise restringe-se à verificação de sua coerência formal com o objeto proposto, de modo a permitir a identificação do resultado esperado da aplicação dos recursos, sem adentrar na validação exauriente da modelagem executiva futura. No que se refere à estimativa financeira, verificou-se a indicação dos recursos necessários à consecução do objeto, bem como a adequada classificação da despesa, elementos indispensáveis à regularidade formal do Plano de Trabalho. Não se identificaram, nesta fase, incompatibilidades formais evidentes com as vedações constitucionais, legais ou regulamentares aplicáveis à modalidade, ressalvada a responsabilidade do ente beneficiário pela observância integral do ordenamento jurídico na fase de execução. Cumpre registrar, de forma expressa, que a presente análise não implica certificação prévia de regularidade da futura execução, tampouco validação de projeto técnico, orçamento detalhado, procedimento licitatório, contratação, execução física ou financeira do objeto. A responsabilidade pela veracidade, suficiência, consistência e juridicidade das informações constantes do Plano de Trabalho é exclusiva do ente beneficiário, a quem compete assegurar a regular aplicação dos recursos públicos, a observância da legislação aplicável, a rastreabilidade da despesa e a adequada prestação de contas perante os órgãos de controle. 5. Conclusão Diante do exposto, à luz da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei nº 25.440/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, da Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025 e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a matéria, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo Município atende aos requisitos formais mínimos exigidos para sua tramitação no âmbito da modalidade Transferência Especial. Nessa linha, esta Diretoria opina pela aprovação do Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar vinculada ao Plano de Trabalho, nos termos da fundamentação exposta. Registra-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza estritamente técnico-formal e conformativa, não implicando assunção de responsabilidade pela execução do objeto, a qual permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, sujeita aos mecanismos de controle interno e externo previstos na legislação vigente.

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

/ /
Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

/ /
Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO: 07/05/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: HENRIQUE HIGIDIO BRAGA JUNIOR

3 - Data: 18/05/2026

Assunto: Devolução de Processo. Transferência Especial/2026 Considerando que o expediente em tela não possui instrumento jurídico que demande manifestação desta Assessoria Jurídica; Considerando que o plano de trabalho tramitado para esta Assessoria Jurídica foi devidamente aprovado pela área técnica competente ao concluir que o Município atendeu aos requisitos formais mínimos exigidos para sua tramitação no âmbito da modalidade Transferência Especial; E finalmente, considerando a robustez da normatização estadual acerca das Transferências Especiais, consubstanciada na Instrução Normativa TCE/MG nº 5/2025, no Acórdão relatado pelo Conselheiro Agostinho Patrus na Representação nº 1.114.808 e na Resolução Segov nº 6/2026 da qual se extrai o entendimento de que a atuação do órgão ou entidade estadual responsável pela política pública indicada se restringe à análise de conformidade do plano de trabalho apresentado pelo ente beneficiário e que essa análise ocorre de forma massiva e automatizada, restringindo-se à regularidade formal do preenchimento do documento e à sua aderência à finalidade e objeto indicado na emenda parlamentar e na Resolução de Transferência Especial, devolvemos o expediente em tela ao setor de origem para as providências cabíveis. Atenciosamente, Henrique Higídio Braga Junior Assessor Jurídico MASP 1.296.874-9 / OAB/MG 125.649 De Acordo: Thiago de Paula Moreira Fracaro Procurador do Estado MASP 1.332.888-5/ OAB/MG 144.140

Responsável pela Análise Jurídica

Carimbo de identificação

___/___/___
Data

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

Carimbo de identificação

___/___/___
Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO: 07/05/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável Legal do Concedente Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

_____ / ____ / ____ _____
Local Data Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

001854/2026

DATA DO REGISTRO: 07/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal, em 29/05/2026 10:25:25,
- **LARISSA LINS DA MATA COIMBRA**, xxx.770.776-xx, como Superintendente, em 29/05/2026 10:44:05,
- **GEAN FERNANDES PINTO**, xxx.926.556-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 29/05/2026 14:14:15,
- **CASTELLAR MODESTO GUIMARAES NETO**, xxx.350.246-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 29/05/2026 15:15:09



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=732343&ca=3875514932>, informando o código verificador **732343** e o código CRC **3875514932**



TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Tipo Instrumento: Transferência Especial

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Eu, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **ARACUAI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.655.946-xx**, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de representante legal do ente beneficiário de recursos transferidos na modalidade Transferência Especial,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – responsabilizo-me pela transparência e correta aplicação dos recursos recebidos, bem como pelo fornecimento de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da utilização dos valores repassados, nos termos da legislação vigente;

II – que a execução dos recursos observará as disposições constantes na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la.

III – comprometo-me a não utilizar os recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, bem como para encargos referentes ao serviço da dívida;

IV – comprometo-me a observar e cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, às contratações, à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos, bem como atender às demais exigências pertinentes à correta utilização dos valores recebidos.

V – ter pleno conhecimento da legislação aplicável à execução dos recursos públicos, em especial da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de outras normas correlatas pertinentes à correta aplicação dos recursos.

VI - ter pleno conhecimento quanto à vedação à transferência de recursos de Transferência Especial a entidades do terceiro setor que tenham, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor a ele vinculado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e com o art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

28 de Maio de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal em 29/05/2026 10:25:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=732238&ca=3090841957>, informando o código verificador **732238** e o código CRC **3090841957**

DADOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

1491001515/2026

DATA DO

30/05/2026

1 - Conta Específica

1.1 - Banco:

1.2 - Agência

1.3 - Conta bancária:

1.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

0152-X

00000046062-1